FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 53.560.257/0001-64

("Fundo")

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia **27 de outubro de 2026**, **às 10h**, na sede do Administrador, por meio eletrônico, foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do Fundo e da Classe.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos cotistas. Presentes os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas da Classe, conforme lista de presença constante do **ANEXO I** à presente Ata de AGC, a qual permanecerá arquivada na sede do Administrador.

   Presentes, ainda, os representantes do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº **62.232.889/0001-90**, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo ("Administrador Fiduciário"), e da(o) **PATRIMONIAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **30.135.282/0001-03**, na qualidade de gestor da carteira da Classe ("Gestor").

3. **MESA:** Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

I. a alteração do Regulamento do Fundo, para contemplar as seguintes modificações:

   a. A alteração do cronograma de amortização da Subclasse Mezanino, 3ª Série, para postergar o vencimento em 06 meses, iniciando o fluxo de amortização em 30 de abril de 2027, conforme redação constante do Suplemento consolidado Anexo II ("ANEXO II"):

   b. em decorrência da aprovação das alterações previstas no item **I** e respectivos subitens acima, a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, que integra a presente Ata de AGC na forma do **ANEXO III**.

II. nos termos do § 2º do art. 78 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, deliberar sobre a autorização para que sejam computados os votos dos cotistas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no § 1º do art. 78 da Resolução CVM nº 175, em relação às matérias objeto da presente AGC, mediante aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das cotas da Classe, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a totalidade das matérias constantes da Ordem do Dia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata de AGC, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada na forma da regulamentação aplicável.

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador Fiduciário

PATRIMONIAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,
Gestor

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO III DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 53.560.257/0001-64

("Fundo")

A 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino III da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, emitida nos termos do Regulamento, Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinadas Mezanino II:	R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização.
Quantidade de Cotas Seniores:	Quantas Cotas forem suficientes para totalizar o Montante Total da Oferta.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento e Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Data de Emissão:	Será a data da 1ª integralização de Cotas.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo de Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para captação.
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos moldes da alínea "a", do inciso VII, do art. 26, da Resolução CVM 160/22.

Regime de Distribuição: Melhores esforços de colocação.

Público-Alvo da Oferta: Investidores Profissionais.

Distribuidor: Será a Administradora do Fundo.

Taxa de Distribuição: (i) Taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente; (ii) remuneração do Distribuidor equivalente ao percentual de 0,01% sobre cada aporte.

Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado: O saldo não colocado poderá ser cancelado.

Data de Resgate: no dia 30 de outubro de 2027, haverá o pagamento do resgate pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino III do Fundo.

Meta de Remuneração: as Cotas Subordinadas Mezaninos III da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Subordinadas Mezaninos III da 1ª Série, nos termos do Capítulo Nono do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 7% a.a. (sete inteiros por cento ao ano).

Período de Carência: Carência no Pagamento de Amortização: até o mês de abril de 2026.

Datas de Pagamento: Observado o período de carência acima, a partir do dia 30 de outubro de 2026, haverá o pagamento de amortização pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

Abril/27	*Mai/27*	*Jun/27*
1/6	*1/5*	*¼*
Jul/27	*Ago/27*	*Set/27*
1/3	*1/2*	*1/1*

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino III:	As Cotas Subordinadas Mezaninos III poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Subordinadas Mezaninos III depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Subordinadas Mezaninos III depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas Subordinadas Mezaninos III estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Ordem de preferência das Cotas Subordinadas Mezanino III:	As Cotas Subordinadas Mezanino III, de qualquer série, são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II e às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.